



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 113, de 10/06/2014

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos do quadro de servidores do Município de Pouso Alto/MG e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criadas e passam a compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, as seguintes vagas em cargos existentes:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>
IX	Motorista	02
IX	Professor de Educação Física	01

§ 1º – As atribuições do cargo de motorista são aquelas previstas na Lei Complementar nº 88, de 04/07/2005.

§ 2º – As atribuições do cargo de Professor de Educação Física são aquelas previstas na Lei Complementar nº 89, de 18/11/2005.

Art. 2º – Para permitir o suprimento imediato das vagas criadas pelo artigo 1º, bem como o exercício das respectivas funções até a conclusão do devido concurso público, e considerando tratar-se de uma necessidade de excepcional interesse público, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para desempenhá-las, pelo prazo de até 12 meses, respeitando as mesmas condições de remuneração, requisitos de admissão e atribuições vigentes para os cargos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Parágrafo único – O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, com elaboração de edital específico e garantia de ampla divulgação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de junho de 2014.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete